



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Informe Municipal
nº 445 de 02 de agosto de 2018
Responsável

LEI Nº250, de 02 de agosto de 2018.

**MODIFICA O NOME DA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PARA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUIDA
PELO ART 1º, INCISO III, ALÍNEA
“D” DA LEI 226/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica modificado o Art. 1º, inciso III, alínea “d” da Lei nº 226/2016, para onde lê-se “Secretaria de Ação Social”, passa a vigorar com a redação:

Art. 1º - A Administração Direta do Poder Executivo tem a Estrutura Organizacional composta pelos seguintes Órgãos:

...

III - Núcleo Finalístico:

d) Secretaria Municipal de Assistência Social;

...

Art. 2º A Secretaria de Assistência Social tem as suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 226/2016, art. 2º, IX.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional